



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2024

Este Documento foi afixado
no Mural Oficial da Prefeitura
Período de 05/08/24 a 09/02/25

“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.”

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões – RS, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 782/2006 de 10 de julho de 2006, artigo 117, inciso 7º, alínea “a” e Lei Municipal nº 1075/2010, **CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE SESENTA DIAS DA LICENÇA GESTANTE**, da servidora Municipal **ANDREIA MARTINELLI CECCON**, ocupante do cargo de Professora Area 01 e Area 02 – Matrículas 1813 e 1843, 40 horas semanais (termos aditivos nº 01/2024 aos contratos administrativos por prazo determinado em caráter emergenciais nº 10/2023 – 20 horas semanais e 36/2023 – 20 horas semanais)), conforme faculta a Lei Federal nº 11.770/2008. A prorrogação da licença gestante será concedida a partir do dia 12 de novembro de 2024 até o dia 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões – RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.